

**ATA DE REUNIÃO**

**Data:** 14.08.2020

**Local:** reunião online

**Presenças:** Juiz **Márcio Lima Do Amaral** - Coordenador;

Juiz **Adriano Santos Wilhelms**;

Juiz **Edson Pecis Lerrer**;

Juíza **Rachel Albuquerque De Medeiros Mello**;

Juíza **Adriana Kunrath**;

Servidor **Fábio Delapieve Bressan**;

Servidor **Luiz Eduardo De Freitas**;

Servidor **Rafael Sabini Scherer**;

Servidora **Fabiana Pandolfo Cherubini**;

Juiz **Leandro Krebs Gonçalves**;

Juiz **Marcelo Bergmann Hentschke**;

Juiz **Guilherme Da Rocha Zambrano**;

Servidor **Evandro Luis Dahmer**;

Servidora **Nadir Da Costa Jardim**.

**Convidados:** Juiz **Tiago Mallmann Sulzbach**, pela Amatra IV;

Servidora **Alessandra Pereira De Andrade**, pelo Sintrajufe.

**Secretário:** Lucas Gabriel de Andrade Correa (AGE)

**Horário:** 15h00min - 16h35min

**Pauta:**

1. Readequação do horário de atendimento externo das Varas do Trabalho;
2. Criação do cadastro de defensores dativos;
3. Facilitação do acesso dos Oficiais de Justiça aos convênios de pesquisa utilizados no âmbito

---

do TRT.

---

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 15 horas, ocorreu reunião online do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Coordenador do Comitê, Juiz Márcio Lima do Amaral, conforme registro que segue: Juiz Márcio, preliminarmente, informou que não foi encontrada nenhuma decisão que regulamenta o quórum mínimo para deliberações no âmbito do Comitê. Propôs, então, a fixação do quorum mínimo para deliberações para dois magistrados e um servidor. Restou aprovado, por unanimidade, pelo Comitê a proposta do quorum mínimo. Em ato contínuo, passou à pauta, que segue: **1. Readequação do horário de atendimento externo das Varas do Trabalho:** Juiz Adriano informou que existe uma liminar proferida pelo STF que veda qualquer alteração do horário de atendimento, que não é possível contrariar esta decisão. Juiz Marcelo observou que há déficit de servidores, bem como um crescente número de pedidos para teletrabalho quando da retomada do trabalho presencial no âmbito do Tribunal, após a pandemia. Concluiu alertando que não sendo possível alterar o horário de atendimento ao público, deverá ser considerada uma revisão da regulamentação do atendimento telefônico, Luiz Eduardo contextualizou a razão pela qual foi proferida a liminar referida pelo Juiz Adriano. Enfatizou, ainda, que uma regulamentação do atendimento telefônico durante o período de trabalho remoto compulsório, causado pela pandemia, seria de bom tom, haja vista que todas as ligações realizadas para as Varas são redirecionadas ao Diretores. Nadir reforçou que, muito embora o número de atendimentos tenha decrescido, ainda assim acabam tomando um bom tempo do Diretor, já que geralmente são direcionados a eles, e requerem tempo para resolução. Fabiana relatou que, enquanto Oficial de Justiça, tem recebido diversos contatos de partes dos processos solicitando algum tipo de atendimento em horários variados. Fabio observou que durante o trabalho remoto, o atendimento vem ocorrendo não só por telefone, mas também pelo WhatsApp, e-mail, mensagens, fazendo com que se torne quase inviável sustentar uma linha de raciocínio para se trabalhar nos processos sem que haja interrupção para atendimento às partes. Rafael lembrou que a redução do horário de atendimento é uma demanda histórica da categoria dos servidores, asseverou que embora os atendimentos tenham diminuído no balcão, ainda assim interferem bastante na produtividade dos servidores, sobretudo, o atendimento telefônico, sendo este acentuado em período de pandemia. Afirmou que com a implantação de

100% do PJe-JT e a redução de número de servidores, entende que o comitê deveria levar alguma decisão referente a redução do horário de atendimento à P residência. Alessandra relatou que o Sintrajufe tem recebido diversos contatos por parte dos servidores com queixas em relação à saúde, acrescentou que a pandemia acabou até mesmo aumentando a jornada do trabalho do servidor por não ter hora determinada de início e término. Juiz Márcio propôs que houvesse votação para decidir sobre a pertinência do Comitê levar à Presidência o tema da redução do horário de atendimento externo. O Comitê aprovou, por maioria, que se encaminhe à Presidência a solicitação para o início de contatos e tratativas, junto às entidades representativas dos operadores envolvidos, sobre a possibilidade de redução de horário de atendimento externo das Varas do Trabalho. Juiz Márcio sugeriu que se deliberasse também acerca da proposta de o atendimento ao público externo das Varas permanecer das 10h às 18h durante a suspensão do atendimento presencial pela pandemia, mas sendo fixado que, no período compreendido entre às 12h e 13h30min, este serviço seja prestado de forma diversa do meio telefônico, tendo em vista a necessidade de desconexão dos servidores encarregados em cada Vara, para que possam preparar e fazer suas refeições. O Comitê aprovou por unanimidade a proposição. Juiz Márcio informou que os demais itens da pauta serão apreciados na reunião vindoura. Juiz Guilherme ponderou que o Comitê poderia elaborar sugestões de aperfeiçoamento da Resolução Administrativa nº 02/2020, que trata sobre a aferição do merecimento para a promoção de magistrados em 1º grau e o acesso ao 2º grau no âmbito do TRT da 4ª Região, especificando alguns pontos que justificam a proposição. Juiz Márcio esclareceu que a matéria foi incluída em pauta e poderá ser debatida em momento oportuno. Acrescentou que os integrantes do Comitê podem encaminhar por e-mail outras sugestões de temas que julguem convenientes para serem inseridos nas pautas das futuras reuniões. **A próxima reunião do Comitê ocorrerá dia 11.09.2020, às 15h.** Reunião encerrada às 16h35min, ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.